



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 18/2026 – CME

Institui o Núcleo de Estudos e Inovação Curricular (NEIC) no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.418/2003, e conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do Currículo de Santa Luzia;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento constante da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os desafios contemporâneos da educação e a importância da inovação pedagógica e curricular para a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO o compromisso do Conselho Municipal de Educação com a promoção da qualidade, da equidade e do aprimoramento contínuo da educação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia/MG, o **Núcleo de Estudos e Inovação Curricular (NEIC)**, com a finalidade de coordenar, desenvolver, apoiar e articular ações voltadas à avaliação, reformulação e inovação dos currículos da rede municipal de ensino.

Art. 2º – O NEIC tem como objetivos:

I – Desenvolver estudos e propor diretrizes curriculares que promovam uma educação de qualidade, contextualizada e equitativa;

II – Apoiar as unidades escolares na implementação do Currículo de Santa Luzia, alinhado à BNCC e ao Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), respeitando a diversidade local e regional;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

III – Promover a formação continuada de educadores com foco em práticas curriculares inovadoras;

IV – Produzir e disseminar materiais pedagógicos, guias e documentos orientadores para uso dos profissionais da educação;

V – Fomentar parcerias com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e outras redes de ensino.

Art. 3º – O NEIC será vinculado diretamente ao Conselho Municipal de Educação.

§1º - A equipe do NEIC será composta por:

I – 01 (um/a) Coordenador/a Geral: Gislene Rangel Evangelista

II – 01 (um/a) Representante da Secretaria Municipal de Educação: Erika da Silva Cruz

III – 01 (um/a) Pesquisador em práticas curriculares: Alexandre Evangelista Valva

IV – 01 (um/a) Pesquisador/a em currículo e educação para as relações étnico-raciais: Marina Gonçalves Ribeiro

V – 01 (um/a) Pesquisador/a em currículo e ação de apoio à inclusão: Isabela Rodrigues Ligeiro

VI – 01 (um/a) Pesquisador/a em currículo e educação física: Thiago Mendes Oliveira

VII – 04 (quatro) professores/as efetivos/as da rede municipal de educação:

1. Izabella de Almeida Pimenta Magalhães Barbalho
2. Grasiela Barbosa Vieira Oliveira
3. Flávia Otoni Coutinho
4. Victória de Souza Kinsky

VIII– 01 (um/a) Representante do Conselho Municipal de Educação: Graziella de Souza Miranda de Almeida

§2º - Outros/as profissionais poderão ser designados/as ou convidados/as para colaborar com o núcleo, conforme demanda.

Art. 4º – O NEIC funcionará de forma permanente, com reuniões regulares, cronograma de atividades e metas definidas anualmente.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA

Parágrafo único - As atividades do núcleo poderão incluir eventos formativos, seminários, publicações, visitas técnicas, estudos de caso e acompanhamento de projetos pedagógicos inovadores nas escolas.

Art. 5º – O NEIC deverá elaborar e apresentar relatório anual de atividades ao Conselho Municipal de Educação, contendo:

- I – Ações desenvolvidas;
- II – Resultados alcançados;
- III – Avaliação dos impactos nas escolas;
- IV – Recomendações para o ciclo seguinte.

Art. 6º – Das Disposições Finais

§1º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

§2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, MG, 07 de outubro de 2026.

**Heverton Ferreira de
Oliveira:1033869465**

0

Assinado de forma digital por
Heverton Ferreira de
Oliveira:10338694650
Dados: 2026.10.07 12:46:52
-03'00'

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA